



ESTADO DA BAHIA
ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

10.1.

O Processo Seletivo constará de **ETAPA ÚNICA**:

10.2.

ETAPA ÚNICA – Avaliação Documental de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.

10.3.

Para a Avaliação Documental de caráter classificatório serão considerados os Diplomas, Certificados de conclusão de cursos, atestados/declarações que comprovem experiência para a área inscrita, certificação comprovada da experiência na área pretendida e a pontuação da Prova Nacional Docente – PND, conforme o seguinte barema:

FUNÇÕES: COORDENADOR PEDAGÓGICO, PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E FINAIS / EDUCADOR SOCIAL COMPLEMENTO LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA.

AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E FORMAÇÃO	QUANTIDADE DE DOCUMENTOS	PONTOS
Pós-Graduação (Especialização)	1	1,0 (máximo)
Pós-Graduação (Mestrado)	1	1,5 (máximo)
Pós-Graduação (Doutorado)	1	2,0 (máximo)
Nota na Prova Nacional Docente (PND) com pontuação entre: 70 a 100 pontos	1	1,0 (máximo)
Nota na Prova Nacional Docente (PND) com pontuação entre: 50 a 69 pontos	1	0,5 (máximo)
Cursos de Formação Área da Educação (totalizando o mínimo 80 horas)	1	1,0 (máximo)
Cursos de Formação Área da Educação (totalizando o mínimo 40 horas)	1	0,5 (máximo)
Experiência na área pretendida	(0,5/ano)	2,5 (máximo)
TOTAL		10,0

FUNÇÕES: EDUCADOR SOCIAL (ATELIERISTA, BRINQUEDISTA, CAPOEIRA, TEATRO/DANÇA, MÚSICA, ESPORTES, PROMOÇÃO À SAÚDE, INFORMÁTICA, AGROECOLOGIA) E AGENTE EDUCADOR.

AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	QUANTIDADE DE DOCUMENTOS	PONTOS
Formação mínima na área pretendida	1	5,0



Participação em Projetos na área pretendida	1	1,0 (máximo)
Cursos de Formação Área da Educação (totalizando o mínimo 40 horas)	1	1,0 (máximo)
Cursos de Formação Área da Educação (totalizando o mínimo 20 horas)	1	0,5 (máximo)
Experiência na área pretendida	(0,5/ano)	2,5 (máximo)
TOTAL		10,0

10.4. A pontuação da Prova Nacional Docente – PND será utilizada como título sem prejuízos de outros critérios dispostos no barema, considerando o Decreto MEC nº 12.358/2025 que institui o Programa Mais Professores para o Brasil, regulamentado pelas Portarias MEC nº 96/2025 e nº 399/2025 e o Termo de Adesão de 11/02/2025 firmado pelo Município de Alagoinhas junto ao Ministério da Educação.

10.5. Ao final da **ETAPA ÚNICA – AVALIAÇÃO DOCUMENTAL** será disponibilizada Lista de Classificados que serão chamados conforme quantitativo de vagas descrito no ANEXO II - Síntese de Vagas Temporárias, constante neste Edital, tendo como **pontuação mínima para classificação a pontuação 5,0 (cinco)** para todas as funções.

10.6. Demais classificados comporão um cadastro de reserva e serão chamados, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate terá preferência o candidato que, sucessivamente:

- Tiver idade mais elevada (conforme determina o art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso), caso persista o empate;
- Tiver maior tempo de experiência na função pleiteada;

12. DOS RECURSOS

12.1. O Candidato poderá interpor recursos no prazo acima estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste edital, unicamente através do endereço eletrônico da seletiva, acessando sua “**Área do Candidato**”.

12.2. Não serão apreciados recursos apresentados fora do prazo estabelecido no ANEXO I - Cronograma, nem serão aceitos recursos via postal e via fax.

12.3. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.